CÂMARA

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

GOVERNO DE TAQUARITINGA
NOVOS TEMPOS

L e i nº 3.106, de 11 de abril de 2.000.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro que especifica, e dá outras providências.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" de Taquaritinga**, um **auxílio financeiro mensal** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao atendimento médico-hospitalar da população carente do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 11 de abril de 2.000.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial rsp. p/ Divisão-